



EDITAL Nº 67/2020

ALTERAÇÃO DA HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE CALENDARIZADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2020

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO* que:

De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-18) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deverá realizar-se no dia 31 de agosto, com início às 10:00 horas;**

Porém, nessa mesma data foi marcada uma reunião de trabalho em Coimbra, pelas 10:30 horas, com participação do senhor Primeiro Ministro e outros membros do Governo, à qual importa comparecer por considerar que será abordada temática de relevante interesse municipal, pelo que, no uso da competência própria estabelecida na mencionada alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e ainda com o n.º 3, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, meu despacho n.º 19/2020, **na presente data determinei a alteração da hora de início da referida reunião ordinária de 31 de agosto (segunda-feira), para as 09:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação são remetidos nesta data a todos os membros do órgão executivo;**

Acresce referir ainda que a calendarização das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento, ou seja, a próxima reunião ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 14 de setembro, à hora e local habituais e as seguintes quinzenalmente a partir desta data.

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Paços do município de Mangualde, 26 de agosto de 2020

O presidente da câmara,



(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)